

Clipping Diário

TJPI



07/05/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Política Dinâmica	07/05/19		

terça, 07 de maio de 2019, às 5:39h

[Justiça obriga Bradesco a cumprir lei de espera em fila](#)

A 2ª vara cível da comarca de Parnaíba concedeu medida liminar, em tutela de urgência, para que o banco Bradesco cumpra a Lei Municipal nº 1.941/03, que prevê o tempo máximo de espera na fila das agências bancárias. A decisão judicial é resultado de uma ação civil público movida pelo Ministério Público do Piauí, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, que tem como titular o promotor Cristiano Farias Peixoto.

Além dos consumidores de Parnaíba, a medida beneficia também os clientes do banco que residem em municípios vizinhos à cidade, e que utilizam os serviços prestados pela agência bancária, em especialmente os beneficiários do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). De acordo com a lei municipal nº 1.941/03, o tempo de espera nas agências bancárias de Parnaíba deve ser de 30 minutos para serem atendidos em dias de funcionamento normal; e 45 minutos em dias de pagamento do pessoal, dia de vencimento de contas de concessionárias, de tributos, e em véspera ou após feriados prolongados.

Em inquérito civil público aberto para investigar o cumprimento de legislação municipal, a 2ª PJ de Parnaíba constatou que uma senha pode demorar até 6 horas para ser atendida. “É absolutamente indigno que um consumidor de serviços bancários aguarde em uma fila por seis horas para ser atendido. A instituição financeira não pode chegar ao ponto de menosprezar a população de Parnaíba-PI, reduzindo-a a práticas indignas, quando seu lucro a coloca em primeiro lugar do Brasil em instituição financeira”, afirma o juiz Heliomar Rios Ferreira, na decisão judicial.

Com a concessão da decisão liminar requerida pelo Ministério Público, a agência do Bradesco, em Parnaíba, deverá colocar a disposição dos seus usuários o número de profissionais necessários para assegurar o atendimento dos consumidores conforme o tempo estipulado pela lei municipal nº 1.941/03. Caso não cumpra a decisão judicial, o banco poderá pagar multa no valor de R\$ 2 mil.

A instituição financeira deve informar aos seus consumidores, com cartazes fixados na entrada da agência, a escala de trabalho dos caixas colocados à disposição; fornecer uma senha numérica de atendimento com registro eletrônico do horário de entrada e saída do estabelecimento, com o tempo de espera de cada usuário; e afixar cartazes em locais visíveis no interior da agência, informado o tempo máximo de espera, como previsto na legislação municipal.

Os consumidores que não forem atendidos no tempo previsto podem informar o ocorrido ao Ministério Público ou ao Procon municipal, a fim de que sejam cobradas as medidas judiciais cabíveis.

FONTE: *Com informações da Assessoria*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Política Dinâmica	07/05/19		

terça, 07 de maio de 2019, às 4:29h

[TJ-PI e CNJ dão início a força-tarefa para universalização do SEEU no Piauí](#)

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deram início, na manhã desta segunda-feira (6), à força-tarefa voltada à universalização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no Piauí. O trabalho está sendo executado por equipes do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF-CNJ), do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Piauí (GMF-PI) e servidores das 10 comarcas com maior quantidade de processos de execução penal que ainda não tramitam no SEEU. A comitiva do CNJ conta com dois juízes e 10 servidores e permanecerá no Piauí até 17 de maio.

De acordo com o magistrado José Vidal de Freitas Filho, juiz da Vara de Execuções Penais da comarca de Teresina e coordenador do GMF-PI, 80% dos processos de execução penal no Piauí já estão cadastrados no SEEU. “Agora, vamos concluir o cadastramento dos 1.737 processos restantes”, comentou o magistrado, ressaltando que o apoio do DMF-CNJ é uma contrapartida ao trabalho realizado por servidores do TJ-PI no cadastramento de processos dos Tribunais de Justiça da Bahia e do Espírito Santo no SEEU.

Integrante da comitiva do DMF-CNJ, o magistrado Consuelo Silveira Neto, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG), ressaltou que a implantação do SEEU em todo o Judiciário brasileiro é uma das metas do programa Justiça Presente, desenvolvido pelo CNJ em parceria com a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de humanizar e garantir maior eficiência ao sistema prisional do País. “Com a implantação do SEEU, será possível aprimorar sobremaneira o acompanhamento da execução penal. É uma grande satisfação poder contribuir para a conclusão da sua implantação aqui no Piauí”, afirmou.

Participaram ainda da solenidade de abertura dos trabalhos da força-tarefa o supervisor do GMF-PI, desembargador Ricardo Gentil; a juíza Liliane Breitwischer, magistrada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), integrante da equipe do DMF-CNJ; os juízes auxiliares da Presidência do TJ-PI e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, magistrados João Gabriel Baptista e Manoel Dourado, respectivamente; Evangelina Dias, superintendente da Escola Judiciária do Estado do Piauí – local onde os trabalhos estão sendo realizados.

SEEU

O Sistema Eletrônico de Execução Unificado é um processo judicial eletrônico que permite o controle informatizado da execução penal e das questões relacionadas ao sistema carcerário brasileiro. Entre outras vantagens, “o SEEU facilita, inclusive, o Sistema Antecipado de Avaliação de Benefícios (SAAB), pois informa a data em que o apenado vai completar o tempo para benefícios”, acrescenta o magistrado José Vidal. “Com isso, fica mais fácil de cumprir essa avaliação antecipada, de mandar antes para o promotor, decidir antes e efetivar o dia, sendo um sistema de grande ajuda”, finaliza.

FONTE: *Com informações da Assessoria*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	05/05/19		

Trabalho e parceria · 05/05/2019 - 10h42 | Última atualização em 05/05/2019 - 10h47

Defensor público geral realiza visita ao Presidente do Tribunal de Justiça

O defensor público geral do Estado do Piauí, Erisvaldo Marques dos Reis, esteve reunido com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Esta foi a primeira visita institucional feita pelo novo gestor da Defensoria ao presidente do TJ. Erisvaldo Marques foi acompanhado pela subdefensora pública geral, Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior e pelos defensores públicos Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, diretor administrativo; Karla Araújo de Andrade Leite; diretora das Defensorias Regionais; Dárcio Rufino de Holanda, diretor criminal e Patrícia Ferreira Monte Feitosa, diretora de Primeiro Atendimento. Também presentes o desembargador Joaquim Santana e o juiz auxiliar da Presidência do TJ, João Gabriel Furtado.

Durante a visita os gestores trataram de demandas relacionadas ao trabalho realizado pela Defensoria e o Poder Judiciário, entre os quais a destinação dos emolumentos provenientes dos custos cartorários, assim como os espaços hoje destinados à Defensoria no Fórum Cível e Criminal, onde a Instituição ocupa duas salas para funcionamento do Plantão Defensorial e atendimento por parte dos defensores públicos do Júri. Os defensores alegaram a necessidade de manutenção das salas no Fórum, para que possa ser desempenhado a contento o trabalho da Instituição, inclusive, com o devido resguardo da pessoa assistida.

O desembargador Sebastião Ribeiro Martins considerou justos os pleitos da Defensoria Pública e destacou a parceria com o Tribunal de Justiça. “A Defensoria desempenha um papel muito importante para a Justiça do Estado do Piauí, é parceira do Poder Judiciário em várias ações, como a Itinerante. E o que é mais relevante, mais de 70% dos processos que tramitam no Piauí, no Poder Judiciário, são feitos através da Defensoria Pública, então é um papel relevante no atendimento às pessoas hipossuficientes. Devemos valorizar a Defensoria. Estou à disposição para tocarmos as matérias administrativas, já discutimos hoje alguns pontos no sentido de poder fortalecer cada vez mais a Defensoria”, disse o presidente do TJ/PI.

Erisvaldo Marques considerou a reunião produtiva. “Fomos muito bem recebidos pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Nossa visita teve o propósito de buscar cada vez mais o

estreitamento das relações entre a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça. Tratamos de alguns pleitos iniciais, para os quais obtivemos boa recepção. Nosso interesse é que a Defensoria, dentro das suas possibilidades estruturais e de pessoal, possa continuar colaborando com o Tribunal, no sentido de garantir a celeridades nas questões processuais e projetos desenvolvidos em conjunto, buscando beneficiar um número cada vez maior de cidadãos”, afirmou o defensor público geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Viagora	06/05/19		

Justiça determina que Bradesco cumpra lei de tempo na fila

A determinação da 2ª Vara Cível de Parnaíba ocorreu após ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

- [KELVYN COUTINHO](#) TERESINA
-

06/05/2019 12h20 - atualizado 12h31

O juiz Heliomar Rios Ferreira, da 2ª Vara Cível de Parnaíba, acolheu pedido do Ministério Público do Piauí e determinou que o Banco Bradesco deve cumprir a Lei Municipal nº 1.941/03, que prevê o tempo máximo de espera na fila das agências bancárias.

A decisão judicial é resultado de uma ação civil pública movida pela 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, que tem como titular o promotor Cristiano Farias Peixoto.

Além dos consumidores de Parnaíba, a medida beneficia também os clientes do banco que residem em municípios vizinhos à cidade, e que utilizam os serviços prestados pela agência bancária, em especialmente os beneficiários do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

De acordo com a Lei, o tempo de espera nas agências bancárias de Parnaíba deve ser de 30 minutos para serem atendidos em dias de funcionamento normal e 45 minutos em dias de pagamento do pessoal, dia de vencimento de contas de concessionárias, de tributos, e em véspera ou após feriados prolongados.

Em inquérito civil público aberto para investigar o cumprimento de legislação municipal, a 2ª PJ de Parnaíba constatou que uma senha pode demorar até 6 horas para ser atendida. “É absolutamente indigno que um consumidor de serviços bancários aguarde em uma fila por seis horas para ser atendido. A instituição financeira não pode chegar ao ponto de menosprezar a população de Parnaíba-PI, reduzindo-a a práticas indignas, quando seu lucro a coloca em primeiro lugar do Brasil em instituição financeira”, afirma o juiz Heliomar Rios Ferreira, na decisão judicial.

Com a concessão da decisão liminar requerida pelo Ministério Público, a agência do Bradesco em Parnaíba deverá colocar a disposição dos seus usuários o número de profissionais necessários para assegurar o atendimento dos consumidores conforme o tempo estipulado pela Lei Municipal nº 1.941/03. Caso não cumpra a decisão judicial, o banco poderá pagar multa no valor de R\$ 2 mil.

A instituição financeira deve informar aos seus consumidores, com cartazes fixados na entrada da agência, a escala de trabalho dos caixas colocados à disposição; fornecer uma senha numérica de atendimento com registro eletrônico do horário de entrada e saída do estabelecimento, com o tempo de espera de cada usuário; e afixar cartazes em locais visíveis no interior da agência, informado o tempo máximo de espera, como previsto na legislação municipal.

O órgão ministerial informa ainda que os consumidores que não forem atendidos no tempo previsto podem informar o ocorrido ao próprio MP ou ao Procon Municipal, a fim de que sejam cobradas as medidas judiciais cabíveis.